



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 150/2016 que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** faz em favor da empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pela Reitora Prof<sup>a</sup> Nilda de Fátima Ferreira Soares, assina o presente Termo de Apostilamento para viabilizar a Repactuação de Preços do Contrato nº 150/2016 firmado com a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com base no disposto no Art. 55, III e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, de acordo com o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a repactuação de preços do Contrato nº 150/2016, em razão da CCT 2016/2016, com efeitos a partir de 08 de Novembro de 2016, conforme autorização da Magnífica Reitora às fls. 806 do Processo nº 000685/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A este Termo de Apostilamento atribui-se o valor de R\$ 114.071,29 (cento e quatorze mil, setenta e um reais e vinte e nove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

O valor da contraprestação mensal será de R\$ 80.952,82 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) no mês de Novembro de 2016 (22/30), de R\$ 105.590,63 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos) no período de Dezembro de 2016 a Outubro de 2017, e de R\$ 24.637,82 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) no mês de Novembro de 2017 (08/30).



#### CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O Valor atualizado do Contrato é de R\$ 1.267.087,57 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DA DESPESA

O pagamento do ressarcimento da despesa será realizado somente após a conciliação entre o valor do serviço efetivamente prestado e o valor já pago até a assinatura do Termo de Apostilamento, através da análise e aprovação dos documentos que comprovem o pagamento dos novos salários e benefícios previstos na CCT vigente, bem como fornecimento de uniformes, EPI's e contratação de seguro de vida para os empregados da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2017NE800142, emitida em 31/01/2017, Elemento de Despesa nº 339037, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 0112000000.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas constantes do contrato supra referenciado.

O presente Termo de Apostilamento emitido em 02 (duas) vias, preconiza a remessa formal de uma via à CONTRATADA para a adequação dos documentos alcançados pelo presente.

Viçosa, 20 de 02 de 17.

*João Carlos Cardoso Galvão*  
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA

